



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 108 FLSº 52

ASS. DO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 001/CMAO

DE 09 DE JANEIRO 2023

Ass. do Funcionário
09/01/2023
C. G. Silva

Designa membros para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeiro Presidente de CPL, e seus respectivos suplentes, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Resolução nº. 117/2005 e Regimento Interno.

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeiro e Presidente da CPL Titular e Membros Titulares e Suplentes de Membros, a saber:

TITULARES

I - MOACIR AMARO DA SILVA (Pregoeiro e Presidente da CPL)

II - LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA - (Membro)

III - LUIZ ANTONIO TEODORO - (Membro)

Art. 2º. Ficam também **NOMEADOS** os suplentes dos membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, as Servidoras: **LEILA LOPES DA SILVA TEIXEIRA** como Membro Suplente de **LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA** e **SOLANGE HOTTTS DE OLIVEIRA** como Membro Suplente de **LUIZ ANTONIO TEODORO**.

Art. 3º. - Compete a esta Comissão aplicar as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555, 08 de agosto de 2000 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação, julgamento das propostas relacionadas às licitações e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 108 FLSº 53

ASS. DO FUNCIONÁRIO

lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuição da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos exatos termos do Estatuto das Licitações.

Art. 4º. As Comissões de que se trata esta **PORTARIA** terão investidura pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se a Portaria anterior que versa sobre o mesmo assunto bem como as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se e

Cumpra-se

Alvorada do Oeste 09 de Janeiro de 2023.


UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da CMAO

09/01/2023
Ass. do Funcionário

ASS. DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
09/01/2023
Ass. do Funcionário